

**DECRETO N.º 10.502
DE 17 DE JULHO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.069.499,62 (UM MILHÃO, SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.069.499,62 (um milhão, sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.301.0070.1551.4.4.90.00	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE	199.347,13
18.10.23.695.0043.2900.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	15.000,00
23.13.18.542.0052.1921.4.4.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	750.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	105.152,49
TOTAL		1.069.499,62

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

43.10.14.422.0111.1900.4.4.90.00	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	15.000,00
----------------------------------	--	-----------

II – Na quantia de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 93 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0304 (FEPAR-FUNDO ESPECIAL DESENVOLVIMENTO DE PARQUES).

III – Na quantia de R\$ 304.499,62 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 300.0700 (RECURSO ESTADUAL-REDE DE SAÚDE) e 500.0125 (PMS-SEAS-FRENTE FRIA 2024), apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento